

Ofício n.º 137/GSC

Unaí (MG), 15 de maio de 2019.

Senhor Vereador,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para informar que o Projeto de Lei n.º 27/2019, de sua autoria, que denomina Joaquim Francisco da Fonseca – Joaquim Canoa – a praça pública que menciona, foi rejeitado em virtude da aprovação pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos do Parecer n.º 116/2019, que concluiu pela inconstitucionalidade da referida proposição, bem como pela rejeição quanto ao mérito.

Informo-lhe, ainda, que o prazo para interposição de recurso da decisão da referida comissão é de 2 (dois) dias, contados da ciência da decisão, conforme disposto no artigo 247-D da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992 (Regimento Interno da Câmara).

Atenciosamente,

VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Alino Coelho
Unaí – Minas Gerais